Lei nº 631/2004

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 628/2004 de 12 de maio de 2004, e dá outras providências.

Lei nº. 631/2004 de 01 de junho de 2004.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 628/2004 de 12 de maio de 2004, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 628/2004 de 12 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º**- O novo loteamento, localizado nas proximidades da Vila Militar e PSF Santa Antonio, localizado neste Município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **"Vila Atílio Monteiro da Rocha".**

Art. 2º As despesas provenientes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2004.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário